SAGRES Captura 2.0

TCE PB

SAGRES CAPTURA 2.0

Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

11 de Novembro de 2026

A MUDANÇA

TCE PB

SAGRES CAPTURA

Contador → Sistema Contábil → Contador envia arquivos → Captura

SAGRES CAPTURA 2.0

Contador → Sistema Contábil → Captura 2.0

VISÃO DO JURISDICIONADO

TCE PB

PREFEITURA

Jurisdicionado · gestão de 4 anos

USUÁRIO

FORNECEDOR A

Contabilidade · Frota

Válido por 4 anos

USUÁRIO

FORNECEDOR B

Farmácia · Folha

Válido por 4 anos

CÂMARA

Jurisdicionado · gestão de 2 anos

GESTÃO 1

Válidos por 2 anos

Usuário · Fornecedor A

Folha · Contabilidade

Usuário · Fornecedor B

Farmácia · Frota

GESTÃO 2

Novos usuários · válidos por 2 anos

Usuário · Fornecedor A

Folha · Contabilidade

Usuário · Fornecedor B

Farmácia · Frota

O jurisdicionado cria um usuário para cada fornecedor, com permissões de envio específicas, e define o prazo de validade.

⚠ **Se a gestão for interrompida por qualquer motivo, será sempre necessário gerar novos usuários.**

VISÃO DO FORNECEDOR

TCE PB

FORNECEDOR

Atende vários jurisdicionados · 1 usuário por jurisdicionado

PREFEITURA 1

Contabilidade

PREFEITURA 2

Folha · Frota

Validade definida pelo jurisdicionado

CÂMARA 1

Folha

CÂMARA 2

Contabilidade

Validade definida pelo jurisdicionado

FUNDO

Folha

Validade definida pelo jurisdicionado

CONSÓRCIO

Contabilidade · Folha · Frota · Farmácia

Validade definida pelo jurisdicionado

O fornecedor pode atender mais de uma Prefeitura e mais de uma Câmara, cada uma com permissões diferentes.

⚠ **Se a gestão for interrompida por qualquer motivo, será sempre necessário gerar novos usuários.**

ENTIDADES ORÇAMENTO

TCE PB

- **Ação**
- **Dotação**
- **Emenda Impositiva**
- **Programa**
- **Receita Prevista**
- **Unidade Orçamentária**

ENTIDADES DIÁRIO

TCE PB

- Ação
- Atualização Orçamentária
- Conta Bancária
- Conta Bancária Credor
- Credor
- Decreto Ofício
- Despesa Extra
- Emenda Impositiva
- Empenho
- Estorno Despesa Extra
- Estorno Empenho
- Estorno Liquidação
- Estorno Pagamento
- Estorno Receita Extra
- Estorno Resto Inscrito
- Estorno Resto Liquidação
- Estorno Resto Pagamento
- Estorno Resto Retenção
- Estorno Retenção
- Liquidação
- Movimentação Entre Contas Bancárias
- Norma Orçamentária
- Ordenador
- Pagamento
- Programa
- Receita Extra
- Receita Orçamentária
- Relacionamento Empenho Licitação
- Relacionamento Empenho Natureza Contratação
- Relacionamento Empenho Obra
- Resto Liquidação
- Resto Pagamento
- Resto Retenção
- Retenção
- Transferência Concedida
- Transferência Recebida
- Unidade Orçamentária

ENTIDADES BALANCETE

TCE PB

BALANCETE FARMÁCIA

- **Estoque Farmácia**
- Farmácia

BALANCETE FROTA

- **Situação Frota**
- Abastecimento
- Locador Prestador
- Máquina
- Proprietário Frota
- Veículo

BALANCETE FOLHA

- **Código Agrupamento Folha Pagamento**
- **Folha Pagamento**
- Alíquota Previdenciária
- Cargo
- Código Vantagem Desconto
- Matrícula
- Servidor

BALANCETE CONTABILIDADE

- **Conciliação Bancária**
- **Relacionamento Liquidação Código Agrupamento Folha Pagamento**
- **Saldo Inicial Conciliado** — **Em janeiro**
- **Saldo Mensal Extrato**
- Informação Complementar Balancete Contabilidade
- Resto Inscrito
- Responsável SIAFIC

CONTABILIDADE · DECLARAÇÕES

Obrigatória todos os meses

- **Declaração Entrega Mensal**

Obrigatória em fevereiro, abril, junho, agosto, outubro e dezembro

- **Declaração SICONFI**

CONTABILIDADE · PLOA

Obrigatórias, enviadas só em setembro

- **Informação Complementar PLOA**
- **PLOA Ação**
- **PLOA Dotação**
- **PLOA Programa**
- **PLOA Receita Prevista**
- **PLOA Unidade Orçamentária**

REENVIOS E MULTAS

REENVIOS

REENVIO DA INFORMAÇÃO

- Toda solicitação de reenvio é cobrada com multa
- Exceção: balancete solicitado dentro do prazo, sem multa

MULTAS

ENVIOS EM ATRASO

- Haverá multa para envios em atraso
- Prazo para o envio do Diário: 1 dia útil

CONFIRMAÇÃO DO BALANCETE

TCE PB

REGRA

BALANCETE DA PREFEITURA

- Só é confirmado depois das unidades gestoras subordinadas confirmarem
- Confirmar os próprios balancetes não basta

EXEMPLO

BALANCETE NÃO CONFIRMADO

- A prefeitura confirmou os balancetes de Contabilidade, Frota, Farmácia e Folha
- Mas uma unidade gestora subordinada ainda não enviou o balancete de Folha
- Por isso, o balancete da prefeitura continua sem confirmação

DÚVIDAS?

Questões sobre o envio das informações

SAGRES CAPTURA 2.0

Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

TCE PB

TCE PB

MUDANÇAS

O que muda no novo Captura

NOVIDADES A PARTIR DE 2027

TCE PB

ORÇAMENTO

NOVA ENTIDADE: EMENDAS IMPOSITIVAS

- Serão informadas as emendas de Vereadores em relação ao Orçamento do Município

NOVIDADES A PARTIR DE 2027

TCE PB

Emendas Impositivas

Campo	Chave	Informações
codigoUnidadeGestora	✅	-
numeroEmendaImpositiva	✅	-
cpfAutor	-	-
nomeAutor	-	-
cnpjBeneficiario	-	-
nomeBeneficiario	-	-
finalidade	-	-
valorEmendaImpositiva	-	-

NOVIDADES A PARTIR DE 2027

TCE PB

DIÁRIO

ATUALIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- Novos tipos de atualização, de 17 a 20
- Emendas impositivas também podem ser enviadas no Diário

ATUALIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

TCE PB

Novos tipos de alterações orçamentárias, válidos a partir de 2027:

Código	Descrição	Compensação	A partir de
16	Reabertura de Crédito Especial	Superávit financeiro na(s) mesma(s) fonte(s) de recurso(s) do crédito reaberto	2027
17	Abre Crédito Suplementar com uso Reserva art. 166, § 8º, CF	Valor classificado na função 99 (Reserva de Contingência), subfunção 998 (Reserva art. 166, § 8º, CF), compensado por Anulação (tipo 11)	2027
18	Abre Crédito Especial com uso Reserva art. 166, § 8º, CF	Valor classificado na função 99 (Reserva de Contingência), subfunção 998 (Reserva art. 166, § 8º, CF), compensado por Anulação (tipo 11)	2027
19	Restabelece Emenda em razão de derrubada de veto	Valor classificado na função 99 (Reserva de Contingência), subfunção 998 (Reserva art. 166, § 8º, CF), compensado por Anulação (tipo 11)	2027
20	Remaneja dotações em razão de mudança da finalidade da emenda	Dotação originalmente fixada para a emenda objeto da mudança	2027

DOTAÇÃO - Novos Campos

TCE PB

`numeroEmendaImpositiva`	✅
`codigoEmendaParlamentar  (EP - STN)`	✅

CONTA BANCÁRIA CREDOR

TCE PB

Campo	Chave
`cpfCnpjCredor`	✅
`numeroContaBancariaCredor`	✅
`codigoBancoContaBancariaCredor`	✅
`numeroAgenciaContaBancariaCredor`	✅

Um mesmo credor pode ter várias contas cadastradas

MODALIDADE LICITAÇÃO

TCE PB

Código	Descrição
15	Licitação da Lei Nº 13.303/2016
16	Licitação da Lei Nº 13.303/2016 (Art. 28, Art. 29 ou Art. 30)
19	Contratação Emergencial de Organização (Art. 12, II da Lei Nº 9.454/2011)
21	Dispensa (Lei Nº 14.133/2021)
22	Inexigibilidade (Lei Nº 14.133/2021)
23	Concorrência (Lei Nº 14.133/2021)
24	Pregão (Lei Nº 14.133/2021)
25	Concurso (Lei Nº 14.133/2021)
28	Licitação Internacional Não Competitiva
29	Licitação Internacional Competitiva
30	Credenciamento (Lei Nº 14.133/2021)

MODALIDADE LICITAÇÃO

TCE PB

Código	Descrição
31	Concorrência - Publicidade (Lei Nº 12.232/2010)
32	Diálogo Competitivo (Lei Nº 14.133/2021)
33	Alienação de bens, dispensada a licitação (Lei Nº 14.133/2021)
34	Leilão (Lei Nº 14.133/2021)
35	Adesão à Ata de Registro de Preços (Lei Nº 14.133/2021)
37	Dispensa por valor (art. 29, incisos I e II da Lei 13.303/2016)
38	Dispensa demais motivos (art. 29, incisos III a XVIII, e §§ 1º, 2º e 3º, todos da Lei 13.303/2016)
39	Inexigibilidade (art. 30 da Lei 13.303/2016)
100	Dispensa Lei 14.133/2021 Não enviada ao Tribunal
101	Inexigibilidade Lei 14.133/2021 Não enviada ao Tribunal

NATUREZA CONTRATAÇÃO

TCE PB

REGRA GERAL

NATUREZA CONTRATAÇÃO DIFERENTE DE OUTROS

- **Informar a Modalidade**
- **Informar o Número Licitação**

Via de regra, os dois campos são obrigatórios.

EXCEÇÃO

VALORES MENORES OU IGUAIS A R$ 50.000

- **Usar a modalidade 100 ou 101**
- **Enviar no Número Licitação o número do processo interno do jurisdicionado**
- **Não precisa enviar a Licitação ao Tribunal**

NOTA FISCAL: FUNDAMENTO

TCE PB

Liquidação e Resto Liquidação. Lei Complementar nº 214/2025

ART. 60

DOCUMENTO FISCAL ELETRÔNICO

- Obrigatório para o sujeito passivo do IBS e da CBS, além do ICMS e ISS
- Inclusive em operações imunes, isentas, com alíquota zero ou com suspensão

ARTS. 472 E 473

COMPRAS GOVERNAMENTAIS

- Alíquota reduzida a zero para os demais entes
- Arrecadação destinada ao ente adquirente

A alíquota zero não dispensa a nota.
O documento precisa destacar o grupo de compra governamental.

TIPO NOTA FISCAL

Tipos mantidos a partir de 2027:

Código	Descrição	Modelo DF-e	Chave Acesso
01	Nota Fiscal Avulsa Eletrônica – Estadual (NFA-e)	55 (avulsa)	44
02	Nota Fiscal – Eletrônica – Estadual (NF-e)	55	44
03	Nota Fiscal de Serviço Eletrônica — Padrão Nacional (NFS-e)	NFS-e Nacional	50
15	Conhecimento de Transporte de Cargas Eletrônico (Rodoviário, Ferroviário, Aquaviário ou Aéreo) CT-e	57	44
16	Nota Fiscal de Energia Elétrica Eletrônica (NF3e, mod. 66)	66	44
17	Nota Fiscal Fatura de Serviços de Comunicação Eletrônica (NFCom, mod. 62)	62	44

TIPO NOTA FISCAL: NOVOS

TCE PB

Novos tipos, válidos a partir de 2027:

Código	Descrição	Modelo DF-e	Chave Acesso
19	Conhecimento de Transporte Eletrônico para Outros Serviços (CT-e OS)	67	44
20	Bilhete de Passagem Eletrônico (BP-e)	63	44
21	Guia de Transporte de Valores Eletrônica (GTV-e)	64	44
22	Nota Fiscal de Serviços de Água e Saneamento Eletrônica (NFAg)	-	44
23	Nota Fiscal de Gás Canalizado Eletrônica (NFGas)	-	44
24	Nota Fiscal Eletrônica de Alienação de Bens Imóveis (NF-e ABI)	55 (ABI)	44
25	Declaração de Conteúdo Eletrônica (DC-e)	-	44
26	NFS-e de Exploração de Via (NFS-e Via)	-	50

NOTA FISCAL: BENS E MATERIAIS

TCE PB

Elemento	Subelementos		Tipos de nota
30 — Material de Consumo	**001** — Combustíveis e Lubrificantes Automotivos **002** — Gêneros de Alimentação **003** — Material Farmacológico **004** — Material Odontológico **005** — Material Educativo e Esportivo **006** — Material para Festividades e Homenagens **007** — Material de Expediente **008** — Material de Processamento de Dados	**009** — Uniformes, Tecidos e Aviamentos **010** — Material para Manutenção de Bens Imóveis **011** — Material para Manutenção de Bens Móveis **012** — Material Hospitalar **014** — Material para Reabilitação Profissional **015** — Material Bibliográfico Não Imobilizável **018** — Material de Consumo - Pagamento Antecipado **019** — Outros Materiais de Consumo	**01** — Nota Fiscal Avulsa Eletrônica – Estadual (NFA-e) **02** — Nota Fiscal – Eletrônica – Estadual (NF-e)

NOTA FISCAL: BENS E MATERIAIS

TCE PB

Elemento	Subelementos	Tipos de nota
30 — Material de Consumo	**013** — Material para Manutenção de Veículos **098** — Ticket Combustível	01, 02, 03
32 — Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	**099** — Sem Subelemento	01, 02, 03
30 — Material de Consumo	**016** — Aquisição de Softwares de Base	02, 03

01 Nota Fiscal Avulsa Eletrônica – Estadual (NFA-e)

02 Nota Fiscal – Eletrônica – Estadual (NF-e)

03 Nota Fiscal de Serviço Eletrônica — Padrão Nacional (NFS-e)

19 Conhecimento de Transporte Eletrônico para Outros Serviços (CT-e OS)

20 Bilhete de Passagem Eletrônico (BP-e)

NOTA FISCAL: EQUIPAMENTOS

TCE PB

Elemento 52, Equipamentos e Material Permanente. Tipos de nota 01 e 02:

062 — Aparelhos e Equipamentos de Comunicação
063 — Aparelhos, Equipamentos, Utensílios Médico-Odontológico, Laboratorial e Hospitalar
064 — Aparelhos e Utensílios Domésticos
065 — Coleções e Materiais Bibliográficos
066 — Instrumentos Musicais e Artísticos
067 — Máquinas e Equipam. de Natureza Industrial
068 — Máquinas e Equipamentos Energéticos
069 — Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos
070 — Equipamentos de Processamento de Dados
071 — Equipamentos e Utensílios Hidráulicos e Elétricos
072 — Máquinas e Equipamentos Agrícolas e Rodoviários
073 — Mobiliário em Geral
074 — Obras de Arte e Peças para Museu
075 — Semoventes e Equipamentos de Montaria
076 — Peças Não Incorporáveis a Imóveis
077 — Veículos de Tração Mecânica
078 — Acessórios para Automóveis
079 — Equipamentos e Sistema de Proteção e Vigilância Ambiental
080 — Outros Materiais Permanentes

Elemento 62, Aquisição de Produtos para Revenda

099 — Sem Subelemento. Tipos de nota 01 — Nota Fiscal Avulsa Eletrônica – Estadual (NFA-e) e 02 — Nota Fiscal – Eletrônica – Estadual (NF-e)

NOTA FISCAL: IMÓVEIS E OBRAS

TCE PB

Elemento	Subelementos		Tipos de nota
61 — Aquisição de Imóveis (fornecedor pessoa jurídica)	**099** — Sem Subelemento		**24 –** Nota Fiscal Eletrônica de Alienação de Bens Imóveis (NF-e ABI)
51 — Obras e Instalações	**099** — Sem Subelemento **118** — Unidade Básica de Saúde **119** — Unidade de Pronto Atendimento **120** — Creche **121** — Escola de Ensino Fundamental **122** — Pavimentação **123** — Obras de Esgotamento Sanitário **124** — Construção de Poços	**125** — Prédios Administrativos **126** — Mercado Público **127** — Abatedouro **128** — Drenagem Urbana **129** — Praças e Parques **130** — Iluminação Pública **131** — Urbanização	**02** – Nota Fiscal – Eletrônica – Estadual (NF-e) **03** – Nota Fiscal de Serviço Eletrônica — Padrão Nacional (NFS-e)

NOTA FISCAL: SERVIÇOS PJ

TCE PB

Elemento	Subelementos	Tipos de nota
34 — Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	**099** — Sem Subelemento **105** — Contratação Serv com M. Obra com Dedicação Exclusiva	03
35 — Serviços de Consultoria	**099** — Sem Subelemento	03
37 — Locação de Mão-de-Obra	**099** — Sem Subelemento	03
83 — Despesas Decorrentes de Contrato de PPP, exceto Subvenções Econômicas, Aporte e Fundo Garantidor	**099** — Sem Subelemento	03
40 — Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	**040** — Manutenção de Software **042** — Locação de Softwares **059** — Aquisição de Softwares de Aplicação	03
40 — Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	**099** — Sem Subelemento	03

02 — Nota Fiscal – Eletrônica – Estadual (NF-e)

03 — Nota Fiscal de Serviço Eletrônica — Padrão Nacional (NFS-e)

17 — Nota Fiscal Fatura de Serviços de Comunicação Eletrônica (NFCom)

NOTA FISCAL: SERVIÇOS PJ

TCE PB

Elemento 39, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Tipos de nota 02 e 03:

040 — Manutenção de Software
041 — Locação de Imóveis
042 — Locação de Softwares
043 — Locação de Máquinas e Equipamentos
044 — Manutenção e Conservação de Bens Imóveis
045 — Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos
046 — Manutenção e Conservação de Veículos
047 — Manutenção e Conservação de Estradas e Vias
048 — Festividades e Homenagens
051 — Serviço Médico, Hospital, Odontológico e Laboratoriais
052 — Serviços de Assistência Social
054 — Serviços de Apoio ao Ensino
055 — Vigilância Ostensiva
056 — Limpeza e Conservação
058 — Serviços de Publicidade e Propaganda
059 — Aquisição de Softwares de Aplicação
060 — Outros Serviços de Terceiros PJ - Pagto Antecipado
061 — Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica
087 — Serviços Postais
095 — Locação de Veículos
098 — Ticket Combustível
105 — Contratação Serv com M. Obra com Dedicação Exclusiva
117 — Limpeza Urbana

02 — Nota Fiscal – Eletrônica – Estadual (NF-e)

03 — Nota Fiscal de Serviço Eletrônica — Padrão Nacional (NFS-e)

NOTA FISCAL: SERVIÇOS PJ

Elemento 39, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica: subelementos com tipos de nota específicos:

Subelementos	Tipos de nota
049 — Serviços de Energia Elétrica	16
050 — Serviços de Água e Esgoto	22
053 — Serviços de Telecomunicações **091** — Serviço de Acesso a Internet	03, 17
099 — Sem Subelemento	21, 23

03 — Nota Fiscal de Serviço Eletrônica — Padrão Nacional (NFS-e)
16 — Nota Fiscal de Energia Elétrica Eletrônica (NF3e)
17 — Nota Fiscal Fatura de Serviços de Comunicação Eletrônica (NFCom)
21 — Guia de Transporte de Valores Eletrônica (GTV-e)
22 — Nota Fiscal de Serviços de Água e Saneamento Eletrônica (NFAg)
23 — Nota Fiscal de Gás Canalizado Eletrônica (NFGas)

NOTA FISCAL: SERVIÇOS PJ

TCE PB

Elemento 39, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica: subelementos com tipos de nota específicos:

Subelementos	Tipos de nota
112 — Contratação de Carro Pipa	02, 03, 15
113 — Contratação Transporte Escolar **114** — Contratação Transporte de Pessoas	03, 19
115 — Contratação Transporte de Resíduos Sólidos Limpeza Urbana **116** — Contratação Transporte de Materiais Diversos	03, 15

02 — Nota Fiscal – Eletrônica – Estadual (NF-e)

03 — Nota Fiscal de Serviço Eletrônica — Padrão Nacional (NFS-e)

15 — Conhecimento de Transporte de Cargas Eletrônico (CT-e)

19 — Conhecimento de Transporte Eletrônico para Outros Serviços (CT-e OS)

NOTA FISCAL: PF E PASSAGENS

TCE PB

Elemento 36, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física. Tipos de nota 01 e 03:

020 — Serviços Técnicos Profissionais
023 — Pró-Labore a Consultores Eventuais
024 — Conferências e Exposições
026 — Locação de Bens Móveis e Intangíveis
027 — Manutenção e Conservação de Equipamentos
028 — Manutenção e Conservação de Veículos
029 — Manutenção e Conservação de Bens Móveis de Outras Naturezas
030 — Manutenção e Conservação de Bens Imóveis
031 — Fornecimento de Alimentação
032 — Serviços de Limpeza e Conservação
033 — Serviços de Comunicação em Geral
034 — Serviços Médicos e Odontológicos
035 — Serviço de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional
036 — Serviços de Áudio, Vídeo e Foto
037 — Outros Serviços de Terceiros PF - Pagto Antecipado
038 — Outros Serviços de Pessoa Física
048 — Festividades e Homenagens
090 — Serviço Técnico Profissional Não Eventual
093 — Diárias a Colaboradores
095 — Locação de Veículos
112 — Contratação de Carro Pipa
113 — Contratação Transporte Escolar
114 — Contratação Transporte de Pessoas
115 — Contratação Transporte de Resíduos Sólidos Limpeza Urbana
116 — Contratação Transporte de Materiais Diversos
117 — Limpeza Urbana

Elemento 33, Passagens e Despesas de Locomoção (fornecedor pessoa jurídica)

017 Bilhetes de Passagem: tipos de nota 03, 19 e 20. 099 Sem Subelemento: tipos de nota 19 e 20.

01 — Nota Fiscal Avulsa Eletrônica – Estadual (NFA-e)
03 — Nota Fiscal de Serviço Eletrônica — Padrão Nacional (NFS-e)
19 — Conhecimento de Transporte Eletrônico para Outros Serviços (CT-e OS)
20 — Bilhete de Passagem Eletrônico (BP-e)

DOCUMENTOS FISCAIS - OBSERVAÇÃO FINAL

TCE PB

O CUPOM FISCAL NÃO MAIS SERÁ UTILIZADO NEM PODERÁ SER SUBSTITUÍDO PELA NOTA FISCAL ELETRÔNICA DO CONSUMIDOR, pois esta última só DEVE SER EMITIDA QUANDO O DESTINATÁRIO FOR PESSOA FÍSICA.

PAGAMENTO E RESTO PAGAMENTO

TCE PB

CONTA DO CREDOR

Obrigatório informar uma conta para o credor.

TIPO DOCUMENTO

Obrigatório informar o Tipo documento do pagamento.

TIPO DOCUMENTO DO PAGAMENTO

Código	Descrição
1	TED
2	Ordem Bancária de Finalidade Específica
3	Chave PIX
4	Cheque Nominal ao fornecedor
5	DOC
6	Aviso débito em conta
7	DARF
8	GPS
9	GRU
10	DAR
11	FGTS Digital

DISPENSA DA CONTA DO CREDOR

Conta bancária do credor é obrigatória, exceto nos casos abaixo:

Código	Tipo documento	Condição para dispensar a conta
7	DARF	Elemento de Despesa deve ser “47 – Obrigações Tributárias e Contributivas” devidas à União
8	GPS	Elemento de Despesa deve ser “47 – Obrigações Tributárias e Contributivas” ou “13 – Obrigações Patronais”. Em ambos os casos, a Modalidade de Aplicação deve ser “90 – Aplicação Direta”
9	GRU	Pagamento ou recolhimento de valores devidos a órgãos, fundos, autarquias e fundações da Administração Pública Federal (Condições no próximo slide)
10	DAR	Elemento de Despesa deve ser “47 – Obrigações Tributárias e Contributivas” devidas ao Estado
11	FGTS Digital	Elemento de Despesa deve ser “47 – Obrigações Tributárias e Contributivas”

DISPENSA DA CONTA: GRU

GRU: valores devidos a órgãos, fundos, autarquias e fundações federais, em razão de:

Hipótese	Elemento de Despesa	Subelemento / Modalidade
a) Pagamento de prestação de Serviços ou Taxas	39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	132 – Serviço Prestado por Órgão ou Entidade da Adm Pública Federal
b) Custas Processuais	91 – Sentenças Judiciais / 39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Com o elemento 39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica e Subelemento 132 – Serviço Prestado por Órgão ou Entidade da Adm Pública Federal
c) Multas impostas por órgão ou entidade federal em razão do poder de polícia	93 – Indenizações e Restituições	133 – Multas aplicadas por órgão ou entidade federal
d) Exploração de Patrimônio Público (Uso de Bens da União)	39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	134 – Locação ou taxa de ocupação devida a órgão ou entidade federal
e) Devolução de recursos a órgão ou entidade federal	93 – Indenizações e Restituições	Modalidade Despesa 20 – Transferências à União

TCE PB

BALANCETES

Folha e Frota: recadastramento obrigatório

BALANCETE FOLHA

RECADASTRAMENTO OBRIGATÓRIO

AS ENTIDADES SERÃO RECADASTRADAS

CARGO **VANT/DESC** **MATRÍCULA** **SERVIDOR**

Será obrigatório informar novamente todos Cargos, Matrículas e Servidores

NOVA ENTIDADE

ALÍQUOTA PREVIDENCIÁRIA

Passa a fazer parte do Balancete de Folha.

⚠ **Atenção:** os cargos deverão ser cadastrados exatamente como constam na lei.

NOVA ENTIDADE

ALÍQUOTA PREVIDENCIÁRIA

Passa a fazer parte do Balancete de Folha.

Campo	Chave
`codigoVantagemDesconto`	✅
`aliquotaSegurado`	-
`aliquotaPatronal`	-
`protocoloLegislativoAliquotaSegurado`	-
`protocoloLegislativoAliquotaPatronal`	-

HISTÓRICO DA MATRÍCULA

Todo o histórico da matrícula do servidor deve ser informado, usando a tabela **Tipo Situação Matrícula**:

Código	Descrição
0	Admissão
1	Aposentadoria
2	Óbito
3	Exoneração ou Demissão
4	Afastamento Temporário
5	Retorno Afastamento Temporário
6	Reintegração

Código	Descrição
7	Readaptação
8	Reversão
9	Afastamento para exercício de cargo/função comissionada
10	Retorno de cargo/função comissionada
11	Perda de aposentadoria
12	Vacância
13	Retorno de Vacância

SITUAÇÕES NA FOLHA

TCE PB

MATRÍCULA ATIVA

Todos os servidores que não estejam em situação inativa deverão constar na folha.

MATRÍCULA INATIVA

Só poderão constar na folha em até 2 balancetes após a situação: o do mês da situação e o do mês seguinte.

SITUAÇÕES INATIVAS

Código	Descrição
1	Aposentadoria
2	Óbito
3	Exoneração ou Demissão
4	Afastamento Temporário
11	Perda de aposentadoria
12	Vacância

Mês da situação
Pode constar

Mês seguinte
Pode constar

Demais meses
Não pode constar

BALANCETE FOLHA: VAGAS

TCE PB

⚠ **Cobrado a partir do balancete de fevereiro**: a quantidade de registros do cargo na folha é comparada com o total de vagas da entidade Cargo.

VÍNCULO DO CARGO

EFETIVO / COMISSIONADO

Pode constar no máximo o total de vagas

Só gera violação se a quantidade na folha for maior que o total de vagas.

EXEMPLO

O **Cargo 1** possui **100 vagas** cadastradas na entidade Cargo. Na folha, a quantidade de servidores do Cargo 1 deve ser **no máximo 100**: com 100 ou menos não há violação; com 101 ou mais, há.

VÍNCULO DO CARGO

INATIVO / CONTRATAÇÃO

Deve constar exatamente o total de vagas

Qualquer divergência, para mais ou para menos, gera violação.

EXEMPLO

O **Cargo 2** possui **50 vagas** cadastradas na entidade Cargo. Na folha, a quantidade de servidores do Cargo 2 deve ser **exatamente 50**: com 49 ou com 51, há violação.

BALANCETE FROTA

TCE PB

RECADASTRAMENTO OBRIGATÓRIO

AS ENTIDADES SERÃO RECADASTRADAS

- LOCADORES
- PROPRIETÁRIOS
- MÁQUINAS
- VEÍCULOS

Será obrigatório informar novamente todos os Locadores, Veículos, Máquinas e Proprietários Frota.

REGRAS DE VALIDAÇÃO

TCE PB

ATUALIZACAO_ORCAMENTARIA_DUPLICIDADE_NAO_PERMITIDA	Não é permitido cadastrar registros duplicados pela chave de unicidade
ATUALIZACAO_ORCAMENTARIA_UNIDADE_GESTORA_NAO_AUTORIZADA	É permitido informar apenas as unidades gestoras do mesmo município. O Consórcio só pode informar a si mesmo
ATUALIZACAO_ORCAMENTARIA_RESPONSABILIDADE_PROTOCOLO	Apenas **prefeituras** e **consórcios** podem enviar atualizações orçamentárias por **Decreto/Ofício** e as Câmaras atualizações quando o instrumento for **Ofício**
ATUALIZACAO_ORCAMENTARIA_UNIDADE_ORCAMENTARIA_NAO_CADASTRADA	A **Unidade Orçamentária** deve ter sido criada para o exercício do envio
ATUALIZACAO_ORCAMENTARIA_PROGRAMA_NAO_CADASTRADO	**O Programa** deve ter sido criado para o exercício do envio

REGRAS DE VALIDAÇÃO

TCE PB

ATUALIZACAO_ORCAMENTARIA_ACAO_NAO_CADASTRADA	A **ação** deve ter sido criada para o exercício do envio
ATUALIZACAO_ORCAMENTARIA_CODIGO_FUNCAO_INVALIDO OU SUBFUNCAO_INVALIDO OU CATEGORIA_ECONOMICA_INVALIDA OU NATUREZA_DESPESA_INVALIDO OU MODALIDADE_INVALIDA OU ELEMENTO_DESPESA_INVALIDO	Os código de **Função, Subfunção, Categoria Econômica, Natureza da Despesa, Modalidade de Aplicação e Elemento de Despesa** devem seguir os códigos definidos pela Secretaria do Tesouro Nacional, disponibilizados pela Matriz de Saldos Contábeis (MSC)
ATUALIZACAO_ORCAMENTARIA_CODIGO_FONTE_RECURSO_INVALIDO	O código de **Fonte Recurso** deve seguir os códigos definidos pela Secretaria do Tesouro Nacional, disponibilizados pela Matriz de Saldos Contábeis (MSC)
ATUALIZACAO_ORCAMENTARIA_SUPLEMENTACAO_ANULACAO	Para atualizações do tipo **4** e **8**, o valor suplementado deve ser igual ao valor das atualizações do tipo **11** por fonte de recurso e decreto

REGRAS DE VALIDAÇÃO

TCE PB

ATUALIZACAO_ORCAMENTARIA_TRANSFERENCIA_OFICIO_VALOR_DIVERGENTE	Para atualizações do tipo **14**, deve existir uma atualização do tipo **15** com o mesmo valor
ATUALIZACAO_ORCAMENTARIA_DECRETO_OFICIO_AUSENTE	Se houver atualização, deve existir um registro de decreto/ofício vinculado
ATUALIZACAO_ORCAMENTARIA_DOTACAO_DERIVADA_JA_CADASTRADA	Para as atualizações dos tipos **6, 7, 8, 9 e 16**, só é permitido inserir se a dotação não existir. ***A dotação será criada automaticamente pelo sistema.***
ATUALIZACAO_ORCAMENTARIA_SUPERAVIT_FINANCEIRO_INVALIDO	Para o Tipo **2**, o exercício da fonte de recurso deve ser **ANTERIOR (2)**. A Dotação com exercício da fonte de recurso **ATUAL** deve existir previamente. Caso contrário, deverá falhar. Se a Dotação com exercício da fonte de recurso **ANTERIOR** não existir, uma nova deverá ser criada automaticamente.

REGRAS DE VALIDAÇÃO

TCE PB

ATUALIZACAO_ORCAMENTARIA_TIPO_10	Caso a dotação não exista, o sistema a criará automaticamente. Se já existir, deverá inserir apenas a atualização.
ATUALIZACAO_ORCAMENTARIA_DOTACAO_ESPELHO_INVALIDA	Para atualizações do tipo **7** ou **16**, o exercício da fonte deve ser anterior. O sistema irá criar uma dotação igual ao exercício da fonte de recurso **ATUAL** e ao valor inicial **ZERO**.
ATUALIZACAO_ORCAMENTARIA_EXERCICIO_FONTE_RECURSO_DIFERENTE_DE_ATUAL	Para atualizações dos tipos **6, 8 e 9 ,** o exercício da fonte de recurso deve ser **ATUAL**.
ATUALIZACAO_ORCAMENTARIA_DOTACAO_NAO_CADASTRADA	Atualizações dos tipos **1, 3, 4, 11, 12** e **14** devem possuir Dotação já cadastrada.

REGRAS DE VALIDAÇÃO

TCE PB

ATUALIZACAO_ORCAMENTARIA_OFICIO_DESTINO_INVALIDO	Para atualizações do tipo **15**, a dotação informada deve ser igual à do tipo **14**, diferindo apenas pelo elemento de despesa. **A soma dos valores por ofício deve ser igual à do Tipo 14,** considerando ***[Código Fonte Recurso + Exercício da Fonte Recurso]*** *Caso a dotação do tipo **15** não exista, ela será criada automaticamente pelo sistema*
ATUALIZACAO_ORCAMENTARIA_REMANEJAMENTO_ORIGEM_DESTINO_DIVERGENTE	O valor das atualizações do tipo **13** deve ser igual à soma das atualizações do tipo **12**, considerando ***[Código Fonte Recurso + Exercício da Fonte Recurso]*** *Caso a dotação do tipo **13** não exista, ela será criada automaticamente pelo sistema*

REGRAS DE VALIDAÇÃO

TCE PB

ATUALIZACAO_ORCAMENTARIA_SUPLEMENTACAO_ANULACAO_DIVERGENTE	A soma dos valores das atualizações do tipo **11** agrupadas por decreto e fonte de recursos deve ser igual à soma dos valores das atualizações dos tipos **4** ou **8** correspondentes ao mesmo decreto.
ATUALIZACAO_ORCAMENTARIA_DECRETO_TIPOS_4_E_8_SIMULTANEOS_NAO_PERMITIDO	Não é permitido incluir em um decreto atualizações orçamentárias dos tipos **4** e **8 simultaneamente.**
ATUALIZACAO_ORCAMENTARIA_DECRETO_TIPOS_INCOMPATIVEIS	Um mesmo decreto não pode conter **simultaneamente** atualizações orçamentárias dos tipos **1, 2, 3 e 4** e atualizações dos tipos **6, 7, 8, 9, 10, 15**.
ATUALIZACAO_ORCAMENTARIA_TIPO_OFICIO_INVALIDO	Quando o tipo for **OFÍCIO**, o tipo de alteração deve ser **14** ou **15**

REGRAS DE VALIDAÇÃO

TCE PB

ATUALIZACAO_ORCAMENTARIA_TIPO_ALTERACAO_INVALIDO	O Tipo de Alteração deve ser válido conforme a **Tabela de Tipo de Alteração Orçamentária**
ATUALIZACAO_ORCAMENTARIA_CODIGO_EMENDA_PARLAMENTAR_INVALIDO	A **Emenda Parlamentar** deve ser válida conforme a **Tabela Emenda Parlamentar**
ATUALIZACAO_ORCAMENTARIA_EMENDA_IMPOSITIVA_NAO_CADASTRADA	Quando o código da emenda parlamentar(EP) for informado, a **emenda impositiva** deve ter sido cadastrada para a unidade gestora no exercício
ATUALIZACAO_ORCAMENTARIA_REMANEJA_DOTACAO_EMENDA_NAO_CADASTRADA	O tipo de Alteração '**20**' exige que a emenda tenha sido previamente cadastrada e sua finalidade atualizada, devendo o valor corresponder a anulação (tipo '**11**') vinculada a mesma emenda impositiva e igual a seu valor

REGRAS DE VALIDAÇÃO

TCE PB

EMPENHO_CODIGO_EMENDA_PARLAMENTAR_INVALIDO	O **código da emenda parlamentar** deve ser válido conforme a **Tabela Emenda Parlamentar**
EMPENHO_EMENDA_IMPOSITIVA_NAO_CADASTRADA	Quando o código da emenda parlamentar for informado, a **emenda impositiva** deve ter sido cadastrada para a unidade gestora no exercício
EMPENHO_OBRA_FACULTATIVA	Quando a natureza da contratação for '**3**' o número da obra é facultativo - **devendo ser informado se se tratar de Serviço de Engenharia nos termos da RN-TC-10/2023**

REGRAS DE VALIDAÇÃO

TCE PB

Regras para natureza de contratação:

Natureza 1 – exigido quando os elementos de despesa forem: (aquisições)

30 - para subelementos: 001 a 015; 018; 019; 076; 078; 098; 099

32 – para subelementos: 001 a 015; 062, 063, 064, 066; 099

40 - para subelementos: 070; 099

52 - para subelementos: 062 a 069; 071 a 075; 077; 079 a 080; 099

61 - 099

62 - 099

REGRAS DE VALIDAÇÃO

TCE PB

Natureza 2 – exigido quando os elementos de despesa forem: (locações)

32 – para subelementos 020, 031, 037, 038, 044 a 045, 049 a 051

33 – para subelementos 095; 113; 114

36 – para subelementos: 025, 026, 041, 043 a 060; 112; 113 a 117; 099

39 - para subelementos : 025, 026, 041, 043 a 059; 061; 112; 113 a 117; 099

40 - para subelementos 042, 043, 091

REGRAS DE VALIDAÇÃO

TCE PB

Natureza 3 – exigido quando os elementos de despesa forem: (serviços)

32, para subelementos: 017; 020; 023; 024; 027 a 039; 060; 112; 113 a 117

33, para subelementos: 113; 114; 099

36, para subelementos: 017; 020; 023; 024; 027 a 036; 039; 056; 058; 060; 112; 113 a 117; 099

37, para subelementos: 056; 055; 117; 105

39, para subelementos: 017; 018; 023; 024; 027 a 039, 058; 060; 061; 112; 113 a 117; 099; 130

40 para subelementos: 016; 040; 059

Natureza 4 - exigido quando os elementos de despesa for

51 – subelementos: 099; 118 a 131

REGRAS DE VALIDAÇÃO

TCE PB

Todas as regras de validação do CAPTURA 1.0 aqui não alteradas continuam válidas

DÚVIDAS?

Sobre Outras Questões

SAGRES CAPTURA 2.0

Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

TCE PB

DOCUMENTAÇÃO DO SAGRES CAPTURA 2.0

https://docs.tcepb.tc.br/shelves/sagres-captura-20